

# JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

## EDUCAÇÃO e DESPORTO

Exmo. Senhor André Moz Caldas  
Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade  
R. Conde Arnoso, 5.º B  
1700-112 Lisboa

Informação n.º

Data

INF/01/GED/16

07-01-2016

**Assunto:** Cedência de autocarro da Junta de Freguesia ao NCA

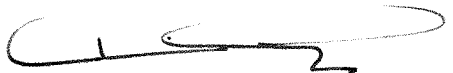
### Informação

### Despacho

*Considerando que:*

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do nº 1 do artigo 16.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
- II. O Núcleo Cicloturista de Alvalade (NCA) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de cedência de transporte para o habitual Almoço de Convívio comemorativo do Aniversário no Núcleo, que este ano comemora o 29º aniversário;
- III. O pedido de cedência de transporte seria para o dia 10 de janeiro de 2016 (domingo), pelas 13h30m, no “Restaurante Teimoso”, no Lugar de Casal do Forno, Lourinhã, o que coincide com a disponibilidade do

*Emenda.  
Procede-se em  
enfimidade.  
08.01.2015 e.*



## JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

### EDUCAÇÃO e DESPORTO

- autocarro de 50 lugares da JFA e com a do Sr. Motorista;
- IV. O presente pedido de apoio foi solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) registado com o nº 60 que deu entrada nos nossos serviços a 07/01/2016;
- V. Os moldes de cedência do autocarro far-se-iam nas seguintes condições de empréstimo:
- Junta de Freguesia: encargos com gasóleo, desgaste do veículo e portagens;
  - NCA: encargos com o serviço de motorista [€80,00];
- VI. O NCA assume o compromisso da boa utilização deste equipamento e, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA;
- VII. O presente pedido de *apoio não financeiro* cifrar-se-ia num máximo de 120,00€ (cento e vinte euros), o que correspondente ao cálculo da importância definida para os encargos com gasóleo, desgaste do veículo (€0,70 x 150 Km = €105,00) e portagens (€15,00), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade;
- VIII. O presente pedido de *apoio não financeiro* para o ano em curso tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, qual seja rubrica 02.02.10 (Transportes),

## JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

### EDUCAÇÃO e DESPORTO

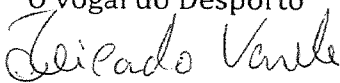
da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2016 e conforme Declaração de Fundos Disponíveis que se anexa;

- IX. Não há lugar a Reunião de Executivo entre a data de entrada do RAAFA e a data da comemoração do Aniversário do Clube.

Nestes termos, proponho a V/ Ex.<sup>a</sup> que determine:

- O *apoio não financeiro* sob a forma de cedência de transporte para a data e fim requeridos na presente proposta;
- A submissão à Junta de Freguesia para ratificação, da presente Informação, nos termos do artigo 164.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

Lisboa, em 07 de janeiro de 2016

O vogal do Desporto  
  
Ricardo Varela